



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.701/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de credito adicional Especial no PPA 2018-2021 Lei nº 2646/2017 alterada pela Lei nº 2664/2018.

Art. 2º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de credito adicional Especial no LDO 2019 Lei nº 2665/2018.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e Trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 – Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4.4.90.51 – 630 - Obras e Instalações..... 1.050.000,00

4.4.90.52 – 631 - Equipamentos e Material Permanente..... 250.000,00

267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 – 630 - Obras e Instalações..... 4.000.000,00

TOTAL..... 5.300.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.696/2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

